

CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP
C.G.C. nº 00.979.969/0001-56
NIRE 43300034518
- Companhia Aberta -

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Local, data e hora: Às onze horas do dia onze de abril de 2006, na sede social, situada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Mauá, nº 1155, 5º andar, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S/A – CADIP, inscrita no CGC-MF sob o nº 00.979.969/0001-56 e NIRE – Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul nº 43300034518. **Quorum:** Acionistas, representando a totalidade do capital social. **Convocação:** dispensada a convocação pela imprensa, face ao disposto no § 4º do artigo 124, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa:** a Assembléia Geral Ordinária foi presidida pelo Sr. Ario Zimmermann, representando o acionista Estado do Rio Grande do Sul, que convidou a mim, Ricardo Englert, para exercer as funções de secretário. Prossequindo os trabalhos, o Senhor Presidente declarou regularmente instalada e aberta a Assembléia Geral Ordinária e solicitou a mim, Secretário, que procedesse a leitura da Ordem do Dia, sendo o seguinte o seu teor: **Ordem do dia:** **a)** tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005; **b)** eleição e posse dos membros do Conselho de Administração; **c)** fixação dos honorários dos Administradores e dos Diretores **d)** eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal; **e)** fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal; **f)** outros assuntos de interesse da Companhia. **Deliberações Tomadas pela Assembléia Ordinária:** por unanimidade de votos e sem ressalvas, representando a totalidade dos acionistas, o Plenário deliberou o seguinte: **a)** após o exame e os esclarecimentos prestados pela Administração da Companhia, bem como tomando conhecimento do teor dos pareceres do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, aprovar as contas dos Administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e os documentos complementares pertinentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2005; **b)** reeleger os seguintes membros do Conselho de Administração, para um mandato de três anos: **Fernando Guerreiro de Lemos**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Coronel Bordini, 987, ap. 402, Porto Alegre/RS, Carteira de Identidade SSP/RS, de 20/06/96, nº 1009440783; inscrito no CPF sob nº 423328850/72; **Ricardo Englert**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Av. Mariland, 1439 ap 201, Bairro Av. Mont' Serrat, Porto Alegre/RS, Carteira de Identidade SSP/RS, nº 1029349295, inscrito no CPF sob nº 19891571068; **Ricardo Richiniti Hingel**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Carlos Gardel, nº139/201, no município de Porto Alegre – RS, inscrito no CPF sob o nº 238.182.470-72, carteira de identidade nº 3022, CORECON/RS; **Ney Michelucci Rodrigues**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Coronel Camisão, nº 18 / 102, no município de Porto Alegre – RS, inscrito no CPF sob o nº 237.646.270-34, carteira de identidade nº 1005646425, SSP/RS. Face ao pedido de renúncia, por imposição da legislação eleitoral, datado de 29 de março de 2006, formulado pelo Senhor Antonio Carlos Brites Jaques, eleger para compor o Conselho de Administração, igualmente para um mandato de três anos, **Flávio Pompermayer** brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado a Rua Sacadura Cabral, nº 100/202, no município de Porto Alegre – RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 447089800-78, carteira de identidade nº 3027739361, SSP/RS; **c)** O Senhor Presidente propôs que os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, na forma do artigo 6º da Lei Estadual nº 10.600/95, de 26 de dezembro de 1995 e, atendendo ao estabelecido pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sejam remunerados, simbolicamente, com a importância de R\$ 1,00 (um real), por reunião e por mês, respectivamente, uma vez que os trabalhos por eles desenvolvidos são considerados, por Lei, como de serviço público relevante, o que foi por todos os presentes aprovado. O Senhor Presidente apresentou documento firmado pelos Conselheiros eleitos, em que declaram não estarem legalmente impedidos de assumir o cargo de Conselheiro, na forma do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76; **d)** reeleger para compor o Conselho Fiscal, para o período de um ano, os seguintes membros: **Titulares:** **Carlos Eduardo Provenzano**, brasileiro, separado judicialmente, administrador

de empresas, residente e domiciliado na Alameda Emílio de Menezes nº 111, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 070599060-53 e portador da Carteira de Identidade nº 4004941524 – SSP/RS; **Olavo Cesar Dias Medeiros**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Chico Pedro nº 688, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 222628490-72 e portador da Carteira de Identidade nº 8770 do Conselho Regional de Administração/RS e **Fernando Rodrigues**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à rua Márcio Dias, 574, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 425140290-15 e portador da Carteira de Identidade nº 2024386498-SSP/RS. **Suplentes:** **Donato Morschbacher**, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado no Bairro Octogonal, SOS 04, Bloco A, ap. 622, Brasília/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 183468800-06 e portador da Carteira de Identidade nº 6003169379-SSP/RS; **José Luiz Piazza Pfitscher**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado à Rua Carlos Von Koseritz nº 1.071/02, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 257578900-10 e portador da Carteira de Identidade nº 3008592572 – SSP/RS. Eleger, ainda, como suplente **Sergio Renato Viegas Medeiros**, casado, funcionário público Estadual, residente e domiciliado à Rua Vicente da Fontoura nº 1190 / 701, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 222305800-00 e portador da Carteira de Identidade nº 1000539823 -SSP/RS. Todos os Conselheiros Fiscais eleitos não se enquadram em impedimentos previstos em lei e preenchem as condições estabelecidas nos Arts. nº 147 e nº 162, ambos da Lei 6.404/76, conforme declarações apresentadas. Ato contínuo, todos os Conselheiros, perante o Plenário, tomaram posse nos seus respectivos cargos, na forma da Lei; **e)** estabelecer, para os membros do Conselho Fiscal, os honorários, por mês, correspondentes a um décimo da remuneração que em média foi atribuída aos Diretores; **f)** o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para serem tratados assuntos de interesse social e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. **Encerramento:** Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos presentes. **Acionistas Presentes:** Estado do Rio Grande do Sul, através de seu representante, Ario Zimmermann; Fernando Guerreiro de Lemos; Ricardo Richiniti Hingel, Ney Michelucci Rodrigues, Ricardo Englert e Flávio Pompermyer.

Ario Zimmermann
Presidente

Ricardo Englert
Secretário

DECLARAÇÃO: Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro próprio da Sociedade.

Porto Alegre, 11 de abril de 2006.

Ario Zimmermann
Presidente